



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

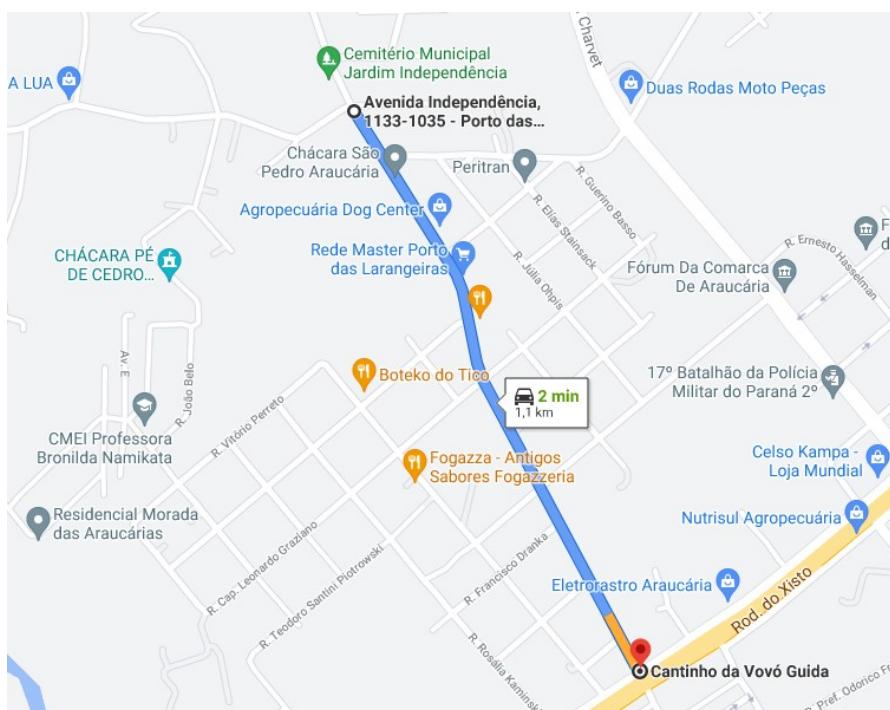
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 670/2021

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifique a viabilidade de alargamento da Avenida Independência no trecho compreendido entre as esquinas com a Rodovia do Xisto até a esquina com a Rua Targino Silva, com recuo para fins de estacionamento de veículos.



Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 21/05/2021 as 09:52:23.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que a Avenida Independência possui tráfego intenso de veículos e pedestres, principalmente nos horários de pico, com a passagem dos ônibus do transporte coletivo.

É importante salientar que apesar de alguns pontos existir espaço para estacionamento, quando este é ocupado, a via se torna estreita dificultando a passagem de ônibus e caminhões.

A região também possui diversos comércios em funcionamento que sofrem com a falta de um recuo para carga e descarga, o que têm dificultado o desenvolvimento da região e colocado assim em risco o tráfego seguro de pedestres e veículos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de Maio de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 21/05/2021 as 09:52:23.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=72218&c=7Z36GR>.